Termo de Ajuste nº 001/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS, firmado pelo MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã, inscrito do CNPJ: 31.505.027/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Udete Mota Llobera Ferriol e Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, conforme as considerações a seguir:

1 – Considerando o embasamento legal do artigo 59, parágrafo único e Art. 25 caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 e todo o disposto no processo n.º 8128/2014 – SEMAD;

2 – Considerando relatórios de atividades exercidas, anexos nos autos, evidenciando que os serviços de mão de obra e substituição de peças em condicionadores de ar foram realizados pela empresa **D R BITTENCOURT,** inscrita no CNPJ sob o nº 74.171.059/0001-89, nos períodos de 08/01/2013 à 02/10/2013 e 19/11/2013 à 31/01/2014 sem cobertura contratual;

3 – Considerando relatório apresentado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Udete Mota Llobera Ferriol, em fls. 61 e 62;

4 – Considerando ser o presente termo de reconhecimento de dívida e ajuste de contas o instrumento hábil para a hipótese;

5 - O MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, reconhece a existência de débitos junto à empresa **D R BITTENCOURT**, inscrita no CNPJ Nº 74.171.059/0001-89, com sede na Rua Tiradentes, nº 92, CEP: 27.915-060, Cajueiros, Macaé/RJ no valor total de R$ 19.914,00 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais).

6 – O crédito pelo qual correrão as despesas é da categoria econômica: 3390.39, função programática: 27.001.001.04.122.0029.2095, ficha: 298, fonte: 612.

7 – Considerando autorização da Secretária Municipal de Administração, Srª. Udete Mota Llobera Ferriol, do pagamento a empresa **D R BITTENCOURT** declara plena quitação da dívida, não havendo mais quaisquer débitos a exigir do Município de Quissamã, na figura da Secretaria Municipal de Administração, referente aos serviços descrito neste termo.

Quissamã, 30 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

Termo de Ajuste nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J. 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

Processo 08128/2014 Rubrica Fls 06

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO
00155/2020
TIPO
Ordinário
FICHA
00298
PROCESSO
08128/2014

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
UNIDADE.....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMA
SUB-UNIDADE.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMA
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO..: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA....: 0029 - GESTAO ADMINISTRATIVA
PROJ/ATIV...: 2095 - MANUTENCAO DA UNIDADE
ELEMENTO....: 3390391800 - Manutencao e Conservacao de Maquina s
FONTE.....: 612 - ROYALTIES PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97
C. Custo....: 166 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

FAVORECIDO..: 856 - D. R. BITTENCOURT-EPP
ENDEREÇO....: RUA TIRADENTES, 92, LOJA 02 Telefone: (22)2762-9119
CIDADE.....: MACAE UF: RJ CGC/CPF: 74.171.059/0001-89

HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE AJUSTE.

VALOR: 19.914,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********19.914,00	SALDO ANTERIOR....:	********981.400,00
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********19.914,00
DESPESA LÍQUIDA..:	********19.914,00	SALDO DISPONÍVEL..:	********961.486,00

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 16 / 01 / 2020
	Nº:	Nº A.E.:	
	EM: / /	EM: ___/___/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARINA OLIVEIRA CHAGAS (MAT.6841)
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO (MAT.6276)
CHEFE DE GABINETE

Preparado por: CARLOS RENATO NUNES

Emitido por: CARLOS RENATO NUNES

Simone [illegible]
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 6840

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

1 – TERMO DE AJUSTE Nº 001/2020.

2 - Fato gerador: Processo nº 8128/2014 – SEMAD.

3 - Objeto: Reconhecimento de Dívida em favor da empresa **D R Bittencourt**, referente a prestação de serviços de mão de obra e substituição de peças em condicionadores de ar, realizado nos períodos de 08/01/2013 à 02/10/2013 e 19/11/2013 à 31/01/2014 sem cobertura contratual.

4 – Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único e Art. 25 caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964 e todo o disposto no Processo nº 8128/2014.

5 - Valor total: R$ 19.914,00 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais).

Quissamã (RJ), 31 de janeiro de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Adminstração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.200/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado com a classificação da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Fonoaudiologia para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 23/01/2020, edição nº 998.

			Pós-Graduação			Exp. profissional		
Nome do candidato	D. N.	Stricto	Lato sensu	Curso aperf.	Pontuação	Tempo	Pontuação	Pontuação total
1. Vera Lucia Marmelos Ganiel	21/02/64	0	02	0	02	10 anos e 6 meses	10	12
2. Aline de Souza Barreto	09/10/67	0	0	0	0	8 anos e 1 mês	08	08

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.201/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: cancelar, a pedido, a redução de carga horária do servidor JOSÉ LUIS SOARES DOS SANTOS, mat. nº 2350, COZINHEIRO, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, concedida por meio da Portaria nº 15.667/2018, prorrogada por meio da Portaria nº 17.747/2019, a partir de 30 de janeiro de 2020, conforme processo nº 6050/2018.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.202/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra "f", da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 763/2020.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder a servidora vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação da servidora de todos os atos do processo para que esta possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.205/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar a servidora MONIQUE NUNES DOS SANTOS, mat. nº 8374, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Folha de Pagamento, em substituição ao servidor RONNIE JOSÉ DE SOUZA mat. nº1287, lotados na Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2020, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

P.M.Q.
Processo 8128/14
Rubrica Fls 401

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 01/2020

Nº do Contrato (c/ano)
001/2020 TAJ

Tipo de Contrato
Reconhecimento de Dívida - Serv. em Geral

CPF/ CNPJ
74171059000189

Tipo de Pessoa
Jurídica

☐ Anterior ao SIGFIS

Nome
D. R. BITTENCOURT-ME

Objeto
Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos serviços de mão de obra e substituição de peças em condicionadores de ar, nos períodos de 08/01/2013 à 02/10/2013 e 19/11/2013 à 31/01/2014 sem cobertura contratual.

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa / Inexigibilidade
Real	19.914,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
30/01/2020	08/01/2013	31/01/2014

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
01/02/2020	D.O.Q.	◉ Sim ○ Não

Salvar
Excluir
Voltar
Empenho | Subcontrato
Aditivo
Rescisão

Antônio Carlos de [illegible] San
Assistente [illegible]

Termo de Ajuste nº 002/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS, firmado pelo MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - SEMAG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã, inscrito do CNPJ: 31.505.027/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Sr. Luiz Carlos Fonseca Lopes e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, conforme as considerações a seguir:

1 – Considerando o embasamento legal do artigo 59, parágrafo único e Art. 25 §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 e todo o disposto no processo n.º 479/2020 – SEMAG;

2 – Considerando planilha anexa nos autos, em fls. 38 evidenciando que os serviços de hospedagem, referente a 80 diárias de equipe técnica do INEA e demais órgãos durante a abertura e fechamento de Barra no Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, foram realizados pela empresa **HOTEL SALLES DE QUISSAMÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.140.803/0001-75, no período de 25/12/2019 à 06/01/2020 sem cobertura contratual;

3 – Considerando justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Sr. Luiz Carlos Fonseca Lopes, em fls. 12 e 13;

4 – Considerando ser o presente termo de reconhecimento de dívida e ajuste de contas o instrumento hábil para a hipótese;

5 - O MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA, reconhece a existência de débitos junto à empresa **HOTEL SALLES DE QUISSAMÃ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.140.803/0001-75, com sede na Rua Comendador José Julião, nº 125, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

6 – O crédito pelo qual correrão as despesas é da categoria econômica: 3390.39, função programática: 40.001.001.04.122.0029.2095, ficha: 1160 de fonte: 612.

7 – Considerando autorização do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Sr. Luiz Carlos Fonseca Lopes.

Quissamã, 16 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luiz Carlos Fonseca Lopes
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

Termo de Ajuste nº 002/2020.

PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

Processo nº 479/020
Rubrica Fls 77

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO
01244/2020
TIPO
Ordinário
FICHA
01160
PROCESSO
00479/2020

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO A
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO A
SUB-UNIDADE.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO A
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO..: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA....: 0029 - GESTAO ADMINISTRATIVA
PROJ/ATIV...: 2095 - MANUTENCAO DA UNIDADE
ELEMENTO....: 3390396300 - Hospedagens
FONTE.....: **612 - ROYALTIES PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97**
C. Custo....: 166 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

FAVORECIDO..: **12754 - HOTEL SALLES DE QUISSAMA LTDA.**
ENDEREÇO....: RUA COMENDADOR JOSE JULIAO, 125 Telefone: (22)2768-7176
CIDADE.....: QUISSAMA UF: RJ CGC/CPF: 31.140.803/0001-75

HISTÓRICO	VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2019 A 06 DE JANEIRO DE 2020, CONFORME TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.

VALOR: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	*********8.000,00	SALDO ANTERIOR....:	********203.849,40
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********8.000,00
DESPESA LÍQUIDA..:	*********8.000,00	SALDO DISPONÍVEL..:	********195.849,40

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 16/03/2020
	Nº:	Nº A.E.:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARINA OLIVEIRA CHAGAS (MAT.6841)
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO (MAT.6276)
CHEFE DE GABINETE

Preparado por: HUGO DOS SANTOS ALVES

Emitido por: HUGO DOS SANTOS ALVES

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 6340

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E

AJUSTE DE CONTAS

1 – TERMO DE AJUSTE Nº 002/2020.

2 - Fato gerador: Processo nº 479/2020 – SEMAG.

3 - Objeto: Reconhecimento de Dívida em favor da empresa **HOTEL SALLES DE QUISSAMÃ LTDA**, evidenciando a realização de serviços de hospedagem, referente a 80 (oitenta) diárias de equipe técnica do INEA e demais órgãos durante a abertura e fechamento de Barra no Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, realizados no período de 25/12/2019 à 06/01/2020 sem cobertura contratual.
4 – Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único e Art. 25, 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964 e todo o disposto no Processo nº 479/2020.
5 - Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Quissamã (RJ), 25 de março de 2020.

Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

QUISSAMÃ
CONTRA O
CORONAVÍRUS

#FiqueEmCasa

PREFEITURA DE QUISSAMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1921 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Altera os Anexos I e VII da Lei Municipal nº1015/2008 de 12 de março de 2008.

A **Prefeita do Município de Quissamã**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescida ao quadro dos empregados do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, 01 (uma) vaga de PNS - Enfermagem.

Art. 2º – Em função do disposto no artigo anterior, os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 1015/2008 passam a vigorar com os acréscimos e alterações neles inseridos.

Art. 3º – As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 25 de março de 2020

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I – Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Emprego	Área de Atuação, especialização e /ou formação	Quantidade	Classe	Nível de salário	Carga Horária
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	Enfermagem	14	I II	XIV XV	24h

ANEXO VII – Criação, Transformação e Unificação dos Empregos por Categoria.

Nível Superior			
Emprego existente	**Quant.**	**Empregos Criados, Transformados e Unificados**	**Quant.**
Enfermeiro	14	Profissional de Nível Superior na área de: Enfermagem	14

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

P.M.Q.
PROCESSO Nº 479/2020
RUBRICA FLS 82

Retornar a Tela Anterior

Competência - 03/2020

Nº do Contrato (c/ano)
002/2020 TAJ

Tipo de Contrato
Termo de Ajuste de Contas - Serv. em Geral

CPF/CNPJ
31140803000175

Tipo de Pessoa
Jurídica

☐ **Anterior ao SIGFIS**

Nome
HOTEL SALLES DE QUISSAMA LTDA.

Objeto
Serviço de hospedagem, referente a 80 diárias da equipe do INEA e demais órgãos durante a abertura e fechamento da Barra no Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba

Tipo de Moeda
Real

Valor
8.000,00

Licitação
NÃO APLICÁVEL

Ato de Adesão / Dispens
NÃO APLICÁVEL

Data Assinatura
16/03/2020

Dt. Início Execução
25/12/2019

Dt. Término Contrato
06/01/2020

Data Publicação
25/03/2020

Imprensa Oficial
D.O.Q.

Exame Prévio Ass. Jurídica
◉ Sim ○ Não

Salvar
Excluir
Voltar
Empenho | Subcontrato
Aditivo
Rescisão

Patrícia Correa Cezar Pessanha
Mat. 2079

TERMO DE AUSTE Nº 003/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS, firmado pelo MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã, inscrito do CNPJ: 11.892.333/0001-99, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Renata da Silva Fagundes e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço e a empresa JCF Serviços de Transportes Ltda, conforme as considerações a seguir:

1 – Considerando o embasamento legal do artigo 59, parágrafo único e Art. 25 caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 e todo o disposto no processo n.º 3873/2020 – FMS;

2 – Considerando relatórios de atividades exercidas, anexos nos autos, evidenciando que os serviços de transporte de pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, para realização de exames (trajeto Quissamã x Rio de Janeiro e vice-versa) foram realizados pela empresa **JCF SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.210.391/0001-71, no período de 30/08/2016 a 05/12/2016, sem cobertura contratual;

3 – Considerando os relatórios de execuções apresentados em fls. 16 a 62 no processo administrativo nº 3873/2020;

4 – Considerando ser o presente termo de reconhecimento de dívida e ajuste de contas o instrumento hábil para a hipótese;

5 - O MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, reconhece a existência de débito junto à empresa **JCF SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.210.391/0001-71, com sede na Estrada da Penha, s/nº, Penha, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, no valor total de R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais);

6 – O crédito pelo qual correrão as despesas é da categoria econômica: 3390.92, função programática: 36.001.001.10.123.0001.2003, ficha: 938 e fonte: 612.

7 – Considerando autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Renata da Silva Fagundes, com o pagamento a empresa **JCF SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, declara plena quitação da dívida, não havendo mais quaisquer débitos a exigir do Município de Quissamã, na figura da Fundo Municipal de Saúde, referente aos serviços descrito neste termo.

Quissamã, 10 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

Termo de Ajuste nº 003/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

3873/20
306

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO..: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA....: 0001 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
PROJ/ATIV...: 2003 - ADMINISTRACAO DAS OBRIGACOES FINANCEIRAS
ELEMENTO....: 3390929900 - Outras Despesas Correntes
FONTE.....: 612 - ROYALTIES PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97
C. Custo....: 166 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

EMPENHO/EXERCÍCIO
01021/2020
TIPO
Ordinário
FICHA
00938
PROCESSO
03873/2020

FAVORECIDO..: 9732 - JCF SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO....: ESTRADA DA PENHA,S/No Telefone: (22)9909-9753
CIDADE.....: QUISSAMA UF: RJ CGC/CPF: 17.210.391/0001-71

HISTÓRICO	VALOR REF. A PAGAMENTO PROVENIENTE DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES FORA DO MUNIÍPIO, CONFORME TERMO DE AJUSTE.

VALOR: 23.050,00 (VINTE E TRES MIL E CINQUENTA REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********23.050,00	SALDO ANTERIOR....:	********200.550,00
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	********23.050,00
DESPESA LÍQUIDA..:	********23.050,00	SALDO DISPONÍVEL..:	********177.500,00

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 10/06/2020
	Nº:	Nº A.E.:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARINA OLIVEIRA CHAGAS (MAT.6841)
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

RENATA DA SILVA FAGUNDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: HUGO DOS SANTOS ALVES

Emitido por: HUGO DOS SANTOS ALVES

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 6840

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 024/2018.
2 - Fato gerador: Processo nº 4677/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017 – SEMED.
3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa ***CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.***
4 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Creche do Sitio Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo.
5 – Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do objeto do contrato em referência por 09 (nove) dias, no período de 13 de junho à 21 de junho de 2020, tendo em vista a necessidade de conclusão de estudos técnicos sobre a necessidade de nova rerratificação de planilha, conforme justificado no processo nº 4677/2017.

Quissamã (RJ), 29 de junho de 2020.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

1 – TERMO DE AJUSTE Nº 003/2020.
2 - Fato gerador: Processo nº 3873/2020 – FMS.
3 - Objeto: Reconhecimento de Dívida em favor da empresa **JCF Serviços de Transportes Ltda**, evidenciando a realização de serviços de transporte de pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, para realização de exames (trajeto Quissamã x Rio de Janeiro e vice-versa), realizados no período de 30/08/2016 a 05/12/2016, sem cobertura contratual.
4 – Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único e Art. 25 caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964 e todo o disposto no Processo nº 3873/2020.
5 - Valor total: R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais).

Quissamã (RJ), 29 de junho de 2020.

Renata da Siva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R$
055/2020	CAD – Clínica do Aparelho Digestivo Eireli	09.583.198/0001-58	117.825,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 2287/2019 – Processo nº 8267/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2020.
REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames na especialidade de Colangiopancreatografia Retrógrada (via endoscopia), destinado à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.
PRAZO: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 26/06/2020
TÉRMINO: 26/06/2021
VALOR TOTAL: R$ 117.825,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais). A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata, constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 29 de junho de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 002287/2019 Licitação : 000040/2020 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 29/04/2020 Comprador : -

Fornecedor : 08309 - CAD-CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
Telefone : 2227222472

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.36.0365.0	UNIDADE	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA (VIA ENDOSCOPIA) -		15,0000	7.855,0000	117.825,0000
Total para este Fornecedor: 1							117.825,0000
Total para esta Solicitação:							117.825,0000

P.M.Q. 373/20
Processo
Rubrica Fls 311

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 06/2020

Nº do Contrato (x/ano)
003 2020 TAJ

Tipo de Contrato
Reconhecimento de Dívida - Serv. em Geral

CNPJ/CPF
17210391000171

Tipo da Pessoa
Jurídica

☐ Anterior ao SIGFIS

Nome
JCF SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA ME

Objeto
Reconhecimento de Dívida evidenciando a realização de serviços de transporte de pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, para realização de exames (trajeto Quissamã x Rio de janeiro e vice-versa), realizados no período de 30/08/2016 a 05/12/2016, sem cobertura contratual

Tipo de Moeda
Real

Valor
23.050,00

Licitação
NÃO APLICÁVEL

Ato de Adesão / Dispensa / Inexigibilidade
NÃO APLICÁVEL

Data Assinatura
10/06/2020

Dt. Início Execução
30/08/2016

Dt. Término Contrato
05/12/2016

Data Publicação
30/06/2020

Imprensa Oficial
D.O.Q.

Exame Prévio Ass. Jurídica
◉ Sim ○ Não

Salvar
Excluir
Voltar
Empenho | Subcontrato
Aditivo
Rescisão

Antônio Carlos [illegible] Sant
Assistente Executivo
Matr. 83

TERMO DE AUSTE Nº 004/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS, firmado pelo MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã, inscrito do CNPJ: 11.892.333/0001-99, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Renata da Silva Fagundes e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço e a empresa Victor Consultoria e Assessoria em Informática Ltda, conforme as considerações a seguir:

1 – Considerando o embasamento legal do artigo 59, parágrafo único e Art. 25 caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 e todo o disposto no processo n.º 11.643/2019 e 13.897/2019 – FMS;

2 – Considerando relatórios de atividades exercidas, anexos nos autos, evidenciando que os serviços de manutenção e suporte ao sistema de Gestão de Saúde foram realizados pela empresa **VICTOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.835/0001-83, no período de 09/01/2019 a 06/12/2019, sem cobertura contratual;

3 – Considerando os relatórios de execuções apresentados em fls. 13 a 742 no processo administrativo nº 11.643/2019 e processo administrativo nº 13.897/2019 em fls.13 a 22;

4 – Considerando ser o presente termo de reconhecimento de dívida e ajuste de contas o instrumento hábil para a hipótese;

5 - O MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, reconhece a existência de débito junto à empresa **VICTOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.094.835/0001-83, com sede na Rua Euzébio de Queirós, nº 201, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, no valor total de R$ 216.331,50 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), ao qual será pago em 10 (dez) parcelas de R$ 21.633,15 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos), conforme especificado no termo de pagamento em fls. 745 do processo administrativo nº 11.643/2019.

6 – O crédito pelo qual correrão as despesas é da categoria econômica: 3390.92, função programática: 36.001.001.10.123.0001.2003, ficha: 938 e fonte: 612.

7 – Considerando autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Renata da Silva Fagundes, com o pagamento a empresa **VICTOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** declara plena quitação da dívida, não havendo mais quaisquer débitos a exigir do Município de Quissamã, na figura da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos serviços descrito neste termo.

Quissamã, 25 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

VICTOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.094.835/0001-83

Nome do representante: AMARO EMILIO LEMOS BARCELOS COUTINHO

CPF do representante: 982.678.097-91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

PMQ 11643/2019 - SMS

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO..: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA....: 0001 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
PROJ/ATIV...: 2003 - ADMINISTRACAO DAS OBRIGACOES FINANCEIRAS
ELEMENTO....: 3390929900 - Outras Despesas Correntes
FONTE.....: **612 - ROYALTIES PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97**
C. Custo....: 166 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

EMPENHO/EXERCÍCIO
01141/2020
TIPO
Global
FICHA
00938
PROCESSO
11643/2019

FAVORECIDO..:**5608 - Victor Consultoria e Assessoria em Infor**
ENDEREÇO....:RUA:EUZEBIO DE QUEIROZ, 201 Telefone: (22)2768-2250
CIDADE.....:QUISSAMA UF: RJ CGC/CPF: 02.094.835/0001-83

HISTÓRICO	VALOR REF. A RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019, CONFORME TERMO DE AJUSTE.

VALOR: 176.998,50 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	*******176.998,50	SALDO ANTERIOR....:	********177.500,00
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	********176.998,50
DESPESA LÍQUIDA..:	*******176.998,50	SALDO DISPONÍVEL..:	**********501,50

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 25 / 06 / 2020
	Nº:	Nº A.E.:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARINA OLIVEIRA CHAGAS (MAT.6841)
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

RENATA DA SILVA FAGUNDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: HUGO DOS SANTOS ALVES

Emitido por: HUGO DOS SANTOS ALVES

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 6840

PODER EXECUTIVO
www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 04 Nº: 1174
SEXTA-FEIRA
10 DE JULHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito
Arilson De Souza Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E

AJUSTE DE CONTAS

1 – TERMO DE AJUSTE Nº 004/2020.

2 - Fato gerador: Processo nº 11.643/2019 e 13.897/2019 – FMS.

3 - Objeto: Reconhecimento de Dívida em favor da empresa **Victor Consultoria e Assessoria em Informática Ltda**, referente a realização dos serviços de manutenção e suporte ao sistema de Gestão de Saúde, realizados no período de 09/01/2019 a 06/12/2019, sem cobertura contratual.

4 – Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único e Art. 25 caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964 e todo o disposto nos Processos nº 11.643/2019 e 13.897/2019.

5 - Valor total: R$ 216.331,50 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

6 – Forma de Pagamento: Em 10 (dez) parcelas.

Quissamã (RJ), 09 de julho de 2020.

Renata da Siva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

P.M.Q.
PROCESSO Nº 116431/19
RUBRICA FLS 809

Competência - 06/2020

Nº do Contrato (c/ano)
004/2020 TAJ

Tipo de Contrato
Reconhecimento de Dívida - Serv. em Geral

CPF/CNPJ
02094835000183

Tipo de Pessoa
Jurídica

☐ **Anterior ao SIGFIS**

Nome
VICTOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFOR

Objeto
Termo de reconhecimento de dívida e ajuste de contas para os serviços de manutenção e suporte ao Sistema de Gestão de Saúde realizados pela referida empresa no período de 09/01/2019 à 06/12/2019, sem cobertura contratual

Tipo de Moeda
Real

Valor
216.331,50

Licitação
NÃO APLICÁVEL

Ato de Adesão / Dispens
NÃO APLICÁVEL

Data Assinatura
25/06/2020

Dt. Início Execução
09/01/2019

Dt. Término Contrato
06/12/2019

Data Publicação
10/07/2020

Imprensa Oficial
D.O.Q.

Exame Prévio Ass. Jurídica
◉ Sim ○ Não

Salvar
Excluir
Voltar
Empenho | Subcontrato
Aditivo
Rescisão

Patrícia Corrêa Cezar Pessanha
Mat.: 2079

TERMO DE AJUSTE Nº 005/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS, firmado pelo MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã, inscrito do CNPJ: 13.537.034/0001-61, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Srª. Tânia Regina dos Santos Magalhães e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço e a empresa **J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**, conforme as considerações a seguir:

1 – Considerando o embasamento legal do artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 e todo o disposto no processo n.º 8030/2016 – FMAS;

2 – Considerando relatórios de atividades exercidas, anexos nos autos, evidenciando que os serviços de fornecimento de urnas mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros e transporte, à munícipes através da concessão do Benefício Eventual de auxílio-funeral, foram realizados pela empresa **J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.226.311/0007-02, no período de 17/06/2016 a 18/10/2016, sem cobertura contratual;

3 – Considerando os relatórios de execuções apresentados em fls. 15 a 67 no processo administrativo nº 8030/2016;

4 – Considerando ser o presente termo de reconhecimento de dívida e ajuste de contas o instrumento hábil para a hipótese;

5 - O MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, reconhece a existência de débito junto à empresa **J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.226.311/0007-02, com sede na Rua Bangu, nº 1243, Parque Zabulão, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.893-809, no valor total de R$ 11.475,24 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

6 – O crédito pelo qual correrão as despesas é da categoria econômica: 3390.39, função programática: 35.001.001.08.244.0006.2045, ficha: 838 e fonte: 610.

7 – Considerando autorização/aprovação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Srª. Tânia Regina dos Santos.Magalhães, com o pagamento a empresa **J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**, declara plena quitação da dívida, não havendo mais quaisquer débitos a exigir do Município de Quissamã, na figura do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos serviços descrito neste termo.

Quissamã, 17 de AGOSTO de 2020.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 13.537.034/0001-61
CEP:
QUISSAMÃ - RJ

8030/2016
136

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO
00263/2020
TIPO
Ordinário
FICHA
00838
PROCESSO
08030/2016

Un. Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO.....: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SUB-UNIDADE.: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO..: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA....: 0006 - PROTECAO SOCIAL BASICA
PROJ/ATIV...: 2045 - CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
ELEMENTO....: 3390929900 - Outras Despesas Correntes
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89
C. Custo....: 166 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

FAVORECIDO..: 10375 - JRB COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA-
ENDEREÇO....: RUA BANGU, 1243 Telefone: (22)2760-9935
CIDADE.....: RIO DAS OSTRAS UF: RJ CGC/CPF: 39.226.311/0007-02

HISTÓRICO

VALOR REF. AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS E AJUSTE DE CONTAS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS À MUNÍCIPES ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO - FUNERAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 1423/2014, REALIZADOS NO PERÍODO DE 17/06/2016 A 18/10/2016.

VALOR: 11.475,24 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********11.475,24	SALDO ANTERIOR....:	********101.837,85
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********11.475,24
DESPESA LÍQUIDA..:	********11.475,24	SALDO DISPONÍVEL..:	********90.362,61

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 05/08/2020
	Nº:	Nº A.E.:	
	EM: / /	EM: ___/___/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARINA OLIVEIRA CHAGAS (MAT.6841)
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

TÂNIA REGINA DOS S. MAGALHÃES (MAT.1869)
SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Preparado por: HUGO DOS SANTOS ALVES

Emitido por: HUGO DOS SANTOS ALVES

Simone Ferreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.6849

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.651/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: cancelar a ampliação da carga horária dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de agosto de 2020.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
1525	Edna Conceição Silveira Rangel	Dentista
1165	Gianna Pinto Lucas Dias	Dentista
219	Guilherme Otávio P. de Siqueira	Dentista
2170	Gerson da Rocha Vieira	Dentista

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.662/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PNS MEDICINA DO TRABALHO, **FERNANDA SIQUEIRA MOCAIBER DIEGUEZ**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 17 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Quissamã

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ

Resolução 007/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 29 de Junho de 2020, na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar, conforme a Lei complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020 a destinação de recursos para a Assistência Social e a utilização dos mesmos;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 17 de Agosto de 2020.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

1 – TERMO DE AJUSTE Nº 005/2020.

2 - Fato gerador: Processo nº 8030/2016 – FMAS.

3 - Objeto: Reconhecimento de Dívida em favor da empresa **J R B Comércio de Artigos Funerários Ltda**, referente a realização dos serviços de fornecimento de urnas mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros e transporte, à munícipes através da concessão do Benefício Eventual de auxílio-funeral, realizados no período de 17/06/2016 a 18/10/2016, sem cobertura contratual.
4 – Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964 e todo o disposto no Processo nº 8030/2016.
5 - Valor Total: R$ 11.475,24 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

6 – Forma de Pagamento: Em parcela única.

Quissamã (RJ), 17 de agosto de 2020.

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

P.M.Q.
PROCESSO Nº 080301/2016
FOLHA Nº 141

Competência - 08/2020

Nº do Contrato (c/ano)
005/2020 TAJ

Tipo de Contrato
Termo de Ajuste de Contas - Serv. em Geral

CPF/CNPJ
39226311000702

Tipo de Pessoa
Jurídica

☐ Anterior ao SIGFIS

Nome
JRB COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA-

Objeto
Termo de reconhecimento de dívidas e Ajuste de contas, para os serviços de fornecimento de urnas mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros e transporte

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispens
Real	11.475,24	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
17/08/2020	17/06/2016	18/10/2016

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
18/08/2020	D.O.Q.	◉ Sim ○ Não

Salvar
Excluir
Voltar
Empenho | Subcontrato
Aditivo
Rescisão

Patrícia Coelho Cezar Pessanha
Mat.: 2079